

Autor: Vereador Léo Boy

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º O artigo 7º, da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescido do §4º, com seguinte redação:

Art. 7º.....

.....

§4º Poderá ocorrer o desdobro nos terrenos dos loteamentos aprovados e registrados em Cartório de Registrado de Imóveis, desde que os lotes resultantes não tenham área inferior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 7,00 (sete metros).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 21 de novembro de 2016.

**Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador**

JUSTIFICATIVAS

A Lei Complementar nº 019/2006, estabelece as normas de parcelamento do solo para fins urbanos no município de Juara. Há um conjunto de regramento a fim de possibilitar um crescimento ordenado, com as infraestruturas mínimas necessárias na execução de qualquer loteamento ou desmembramento.

Até então, os projetos que atendiam a Lei de parcelamento de solo, poderiam ser aprovados por Decreto do Poder Executivo. A presente propositura tem por objetivo permitir a participação dos senhores edis na aprovação de novos loteamentos na cidade.

O Poder Executivo aprova a licença prévia, verifica se o projeto atende todos os quesitos da lei e encaminha, em forma de projeto de lei ao Poder Legislativo, com fins de fazer a análise final se atende os quesitos técnicos e de interesse social. Nesta fase, far-se-á o debate com os loteadores a fim de expandir os empreendimentos dentro de parâmetros de interesse da coletividade e não exclusiva do loteador.

Portanto, requeiro o apoio dos colegas para deliberar favoravelmente a presente matéria.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de maio de 2016.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador